

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 10 / 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

09 DE MAIO DE 2025

(CONTÉM 44 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS

VEREADOR SANDRA DA COSTA HENRIQUES SOARES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

ATA DA REUNIÃO DE 09/05/2025

1

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 10/2025**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 9 de maio de 2025, iniciada às 09:15 horas e concluída às 10:00 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	07
Agenda	07
Aprovação de Atas	07
Balancete	08
Despachos	08
DAGCJ	11
DFMA	14
DOP	19
DECAD	36
DU	41
DFM	42
DTPT	43
Aprovação em minuta	44
Votação das deliberações	44
Montante Global de Encargos	44
Encerramento	44

3 2


ABERTURA
ATA Nº 10/2025

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, José Armando Serra dos Reis, Jorge Manuel Afonso Gomes (em substituição de Maria Regina Gomes Gouveia), José Miguel Ribeiro Oliveira, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, em substituição da Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- *Ata n.º 08 – Reunião Ordinária Pública de 11.abril.2025*
- *Ata n.º 09 – Reunião Extraordinária de 30.abril.2025*

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- a) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 13.março.2025 – autorização para a criação de uma 5.ª Equipa de Intervenção Permanente para o Corpo de Bombeiros da Covilhã (Ratificação)*
- b) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.abril.2025, no âmbito da proposta “WOOL | Covilhã Arte Urbana - Edição 2025” (Ratificação)*
- c) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.abril.2025, de interesse institucional no Projeto Room2Me - Framework Modular para a Gestão Digital de Residências com Descoberta Descentralizada de Microserviços, a ser submetido ao programa Portugal*

2030 - SIID - I&D Empresarial - Operações em Copromoção ou Individuais, pela empresa líder Royal Prime Investment Company III, Lda. e pelo Instituto de Telecomunicações (Ratificação)

- d) Despacho – Adjudicação do Fornecimento de combustíveis rodoviários a granel ao abrigo do acordo quadro AQ/44/2021 – lote 3 (Conhecimento)

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) Pedido de Suspensão de Mandato do Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva (Conhecimento)
- b) Processo Disciplinar (Aprovação)
- c) Protocolo celebrado com a AHBVC – 2.ª EIP – Autorização de Despesa (Aprovação)
- d) Protocolo celebrado com a AHBVC – 3.ª EIP – Autorização de Despesa (Aprovação)
- e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Municípios da Cova da Beira - colocação de duas coberturas térmicas para os dois tanques da Piscina Municipal da Covilhã – (Aprovação)
- f) Condições Gerais: Abertura de Procedimento para a Concessão da Exploração de uma tenda/discoteca, que será instalada pelo Município no espaço da Feira de São Tiago 2025 (Aprovação)

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) ao Município da Covilhã - Procedimento 04-ENERAREA-2025- (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)
- b) Abertura de Procedimento por Ajuste Direto, para a Aquisição de Serviços Forenses, em Regime de Avença (Conhecimento)

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Movicovilhã, concessionária do Sistema de Mobilidade da Covilhã, a realizar a atividade acessória de lavagem automóvel afetando à mesma dois lugares de estacionamento do silo-auto da Estação (Aprovação/Autorização)
- b) Resposta à Reclamação da MoviCovilhã / Transdev sobre o Despacho 7/2025 que determinou que a atualização tarifária para o ano de 2025 (Aprovação)
- c) Prorrogação do Prazo da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios, Bloco A e B, na Rua Nova do Souto – Tortosendo (Aprovação)
- d) Prorrogação do Prazo da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, Nº 14 – Tortosendo (Aprovação)
- e) Liberação Parcial da Caução – Empreita da Obra de Consolidação do muro de suporte sito no espaço delimitado pela Rua Conde da Covilhã e a Travessa da Trapa (Aprovação)
- f) Liberação Parcial da Caução – Empreitada da Obra de “Alterações Interiores da Biblioteca Municipal - Acessibilidades” (Aprovação)
- g) Liberação Parcial da Caução da Empreitada da Obra de Requalificação dos Revestimentos do Anfiteatro Mártir-in-Colo (Aprovação)

Fl. 4



h) Liberação Parcial da Caução da Empreitada de Obra de Alterações Interiores no Piso da Cave do Centro de Saúde (Aprovação)

i) Revisão de Preços: (Aprovação)

1. *Empreitada da Obra de Requalificação da Rua do Barreiro e Zona envolvente à Sobreira - Sobral de São Miguel*
2. *Empreita de Obras de Alterações Interiores na Piscina Praia da Covilhã – Acessibilidades*

j) Receção Provisória: (Aprovação)

1. *Empreitada da obra “Reabilitação da rede hidrográfica, incêndios 2022 – Rúbricas B), C), D) F) E G)”*
2. *Empreita da Obra de Alterações Interiores da Piscina Praia da Covilhã – Acessibilidades*

k) Conta Final: (Aprovação)

1. *Empreita da Obra de Alterações Interiores da Piscina Praia da Covilhã – Acessibilidades*
2. *Empreitada da Obra de Levantamento e Reposição da Calçada na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro – Covilhã*

l) Receção Definitiva: (Aprovação)

1. *Empreitada da Obra de Conservação do Muro de Suporte da Escola do Dominguiço*
2. *Empreitada da obra de Sinalização Horizontal nos Arruamentos da Cidade da Covilhã*
3. *Empreitada da Obra de Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal*
4. *Empreitada de Obras de Requalificação da Rua 30 de Junho (EM504) entre a Ponte de Cantar Galo e a Capela de São Domingos (Parcial e Liberação de Caução)*

m) Iluminação Pública: (Aprovação)

1. *Quinta do Cavaco 104 PT – Peraboa*

n) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)

1. *Acesso à Quinta do Covelo – Covilhã*
2. *Rua Marquês D’Ávila e Bolama – Junto à Fonte das Galinhas – Covilhã*
3. *Rua Marquês D’Ávila e Bolama, 369 – Covilhã*
4. *Rua Mateus Fernandes, 48 – Covilhã*
5. *Caminho Municipal 1218 (Rua Ladeira do Porto) – Dominguiço*
6. *Urbanização das Nogueiras, Lote 3 – Teixoso*
7. *Caminho de S. Miguel – Belo Zêzere – EN 18-4 – Tortosendo*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Minuta de Contrato Interadministrativo entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra - Transporte de Aluno – Revogação da deliberação de 11.abril.2025 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Habitação Social: (Aprovação)*
 - 1. *Atribuição*
 - 2. *Transmissão de Titularidade*
- c) *Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura 67640 apresentada ao abrigo do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 - Tortosendo, Rua nova do Souto, Bloco A e Bloco B (Ratificação)*
- d) *Carta Social Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (Aprovação)*
- e) *Minuta de Acordo de Cooperação entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR-C) e o Município da Covilhã (Aprovação)*
- f) *Normas de Atribuição do Cartão Branco (Aprovação)*
- g) *Minuta de Adenda aos Contratos Programa no âmbito do Associativismo 2025 (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, dando o uso da palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba cumprimentou os presentes e deu as boas vindas à Senhora Vereadora Sandra da Costa Henriques Soares, que vem pela primeira vez a uma reunião da Câmara, em substituição do Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva que requereu a suspensão de mandato pelo período de 60 dias.

Apresentou os seguintes Votos de Pesar pelo falecimento de:

- Senhora Dra. Maria Margarida Alves Pires Henry Robbins, Professora aposentada;
- Senhor João Manuel Serra Duarte, antigo dirigente associativo.

Colocados ambos à votação, foram os votos de pesar aprovados por unanimidade.

De seguida, questionou sobre o ponto de situação da sede da Associação Brincar Livre, nas instalações situadas no Parque Alexandre Aibéo.

Referiu também terem recebido um email do Senhor Rafael Biscaia, que tem a ver com o alcatroamento na Rua da Barbacã, email esse que iria reencaminhar para o Senhor Presidente.

A Senhora Vereadora Sandra da Costa Henriques Soares, após cumprimentar os presentes, disse haver a necessidade de alteração do número dos lotes na Alameda Europa, uma vez que existem três edifícios com o mesmo número, causando alguns problemas, não só com a correspondência, mas também com o INEM.

Relativamente à sede da Associação Brincar Livre, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira disse saber da intenção da Associação, explicando que, contudo, o mesmo estava cedido ao Grupo Desportivo da Mata, havendo a necessidade de harmonizar a respetiva cedência uma vez que o mesmo é utilizado para festas, sendo também uma fonte de receita para o Grupo.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Os serviços propuseram ao órgão a retirada do assunto contido na alínea f), do 5.1. – DAGCJ.

“f) Condições Gerais: Abertura de Procedimento para a Concessão da Exploração de uma tenda/discoteca, que será instalada pelo Município no espaço da Feira de São Tiago 2025 (Aprovação) ”

2. APROVAÇÃO DE ATAS

– Ata n.º 08 – Reunião Ordinária Pública de 11.abril.2025

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 08 – Reunião ordinária Pública de 11.abril.2025

Não participaram na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

– Ata n.º 09 – Reunião Extraordinária de 30.abril.2025

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 09 – Reunião Extraordinária de 30.abril.2025

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 21.782.427,04 €** (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete euros e quatro centimos).

. **Dotações Orçamentais: 19.565.693,92 €** (dezanove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três euros e noventa e dois centimos).

. **Dotações não Orçamentais: 2.216.733,12 €** (dois milhões, duzentos e dezasseis mil, setecentos e trinta e três euros e doze centimos).

4. DESPACHOS

- a) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 13.março.2025 – autorização para a criação de uma 5.ª Equipa de Intervenção Permanente para o Corpo de Bombeiros da Covilhã**

Presente declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 13.março.2025, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 5941/25, na sequência do requerido em 10.outubro.2022 pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 13.março.2025, no âmbito do Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, celebrado em 16.dezembro.2022, autoriza a criação de uma Quinta Equipa de Intervenção Permanente para Corpo de Bombeiros da Covilhã.

b) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.abril.2025, no âmbito da proposta “WOOL | Covilhã Arte Urbana - Edição 2025”

Presente declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.abril.2025, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14522/25.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.abril.2025 que, enquanto entidade parceira do Projeto WOOL | Covilhã Arte Urbana, o Município da Covilhã se compromete a integrar a proposta “WOOL | Covilhã Arte Urbana - Edição 2025”, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do “Programa AC/E para a Internacionalização da Cultura Espanhola (PICE)” que promove e facilita a presença no estrangeiro do setor criativo e cultural espanhol, considerando que o WOOL | Covilhã Arte Urbana é uma iniciativa de forte notoriedade nacional e internacional, que se apresentou em 2011 como o 1.º festival destas expressões de Arte Contemporânea em Portugal, introduzindo-as como ferramentas capazes de promover transformação social, cultural, económica e/ou turística numa comunidade e território, especificamente do Interior, aspirando a sua crescente coesão, sustentabilidade e uma necessária descentralização da Cultura.

c) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.abril.2025, de interesse institucional no Projeto Room2Me - Framework Modular para a Gestão Digital de Residências com Descoberta Descentralizada de Microsserviços, a ser submetido ao programa Portugal 2030 - SIID - I&D Empresarial - Operações em Copromoção ou individuais, pela empresa líder Royal Prime Investment Company III, Lda. e pelo Instituto de Telecomunicações

Presente declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.abril.2025, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14548/25.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.abril.2025 de interesse institucional no Projeto Room2Me - Framework Modular para a Gestão Digital de Residências com Descoberta Descentralizada

de Microsserviços, a ser submetido ao programa Portugal 2030 - SIID - I&D Empresarial - Operações em Copromoção ou individuais, pela empresa líder Royal Prime Investment Company III, Lda. e pelo Instituto de Telecomunicações.

d) Despacho – Adjudicação do Fornecimento de combustíveis rodoviários a granel ao abrigo do acordo quadro AQ/44/2021 – lote 3

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 27.março.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13220/25, que no uso das suas competências próprias e delegadas, determinou a aprovação e homologação da ata de análise de proposta; a adjudicação; a aprovação da minuta do contrato; e a nomeação do gestor do contrato.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 27.março.2025, no qual determinou a aprovação e homologação da Ata de Análise de Proposta e, por conseguinte, a adjudicação do Fornecimento de combustíveis rodoviários em cartão eletrónico ao abrigo do acordo quadro AQ/44/2021 – lote 3, à entidade LUBRIFUEL – Lubrificantes e Combustíveis, LDA pelo valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros), acrescido de IVA, um prazo de execução de 12 meses e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

2. A aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.

3.- A nomeação do Eng.º Pedro Nascimento, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

5. DEPARTAMENTOS**5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA****a) Pedido de Suspensão de Mandato do Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva**

Presente requerimento do Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, eleito pela Coligação Juntos Fazemos Melhor (CDS/PSD/IL), em que solicita ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a suspensão do mandato de vereador, por motivos profissionais, por um período de 60 dias.

O Senhor Presidente da Câmara, face ao pedido, informou que providenciou a sua substituição e a convocação do eleito imediatamente a seguir da lista, a Senhora Professora Doutora Sandra da Costa Henriques Soares.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

b) Processo Disciplinar

Presente o Relatório Final do Processo Disciplinar, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41586/24, instaurado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 11.dezembro.2024, ao Trabalhador Licínio Manuel Bicho Mendes, funcionário da Câmara Municipal da Covilhã com o número 1441, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções na Escola Básica n. 2 e 3 do Teixoso do Agrupamento de Escolas do Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, após apreciar o processo que originou o mesmo, por escrutínio secreto, com 6 (seis) votos a favor e 1 (contra) votos em branco, aplicar ao trabalhador Licínio Manuel Bicho Mendes, de acordo com as disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 181.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 182.º, da alínea b) do artigo 186.º e do artigo 189.º, todos da LGTFP, e relativamente aos factos referidos no ponto III do citado

relatório, que reproduzem os artigos 1.º a 17.º da acusação, a pena de suspensão pelo período de 90 dias.

Mais deliberou que, nos termos do disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 192.º da LGTFP, a execução da sanção seja suspensa pelo período de um ano e meio, contado da data da notificação da decisão ao trabalhador, suspensão essa que caducará se o trabalhador vier, no decurso desse período, a ser condenado novamente em sede de processo disciplinar.

Deliberou ainda encarregar os serviços competentes de darem conhecimento ao infrator da deliberação tomada pelo órgão executivo.

c) Protocolo celebrado com a AHBVC – 2.ª EIP – Autorização de Despesa

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 12141/25, propondo a renovação do protocolo das condições de contratação e funcionamento da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente, celebrado em 16.maio.2022, de acordo com a Cláusula Décima, e a autorização da respetiva despesa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência dos Senhores Presidente da Câmara e do Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes e, nos termos da informação, renovar o citado protocolo e autorizar a respetiva despesa, no montante de 165.609,97 € (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e nove euros e noventa e sete cêntimos) com a 2.ª Equipa de Intervenção Permanente.

d) Protocolo celebrado com a AHBVC – 3.ª EIP – Autorização de Despesa

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18331/25, propondo a renovação do protocolo das condições de contratação e funcionamento da 3.ª Equipa de Intervenção Permanente, celebrado em 16.dezembro.2022, de acordo com a Cláusula Décima, e a autorização da respetiva despesa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência dos Senhores Presidente da Câmara e do Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes e, nos termos da informação, renovar o citado protocolo e autorizar a respetiva despesa, no montante de 165.609,97 € (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e nove euros e noventa e sete cêntimos) com a 3.ª Equipa de Intervenção Permanente.

- e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Municípios da Cova da Beira - colocação de duas coberturas térmicas para os dois tanques da Piscina Municipal da Covilhã -**

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 10502/25, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Municípios da Cova da Beira.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Municípios da Cova da Beira, tendo por objeto apoiar a Associação na colocação de duas coberturas térmicas para os dois tanques da Piscina Municipal da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global 14.387,08€ (catorze mil, trezentos e oitenta e sete euros e oito cêntimos) + IVA a 6%.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

- f) Condições Gerais: Abertura de Procedimento para a Concessão da Exploração de uma tenda/discoteca, que será instalada pelo Município no espaço da Feira de São Tiago 2025**

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**a) Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) ao Município da Covilhã - Procedimento 04-ENERAREA-2025-**

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 10632/25, que se transcreve:

“Considerando que:

Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) para as diversas instalações de consumo do Município da Covilhã, identificadas no anexo “Anexo_CPE_Covilha_MT” do Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 18 meses;

2. Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum;

3. Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia elétrica, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);

4. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa de procedimento e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;

5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;

*6. No que ao Município diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal da Covilhã**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município da*

Covilhã referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos € 159 480,52 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta e dois cêntimos), excluindo IVA.

e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.

7. Os encargos totais com os contratos (com todas as componentes referidas no ponto anterior) terão reflexos nos 18 meses seguintes à data da sua celebração, acautelando-se os montantes dos contratos a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução nos anos de 2025 e 2026.

8. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente aos referidos no ponto 6, excluindo IVA;

9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o fato de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

*Tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal (**)** delibere aprovar:*

a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua versão atualizada.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sanda da Costa Henriques Soares e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo com a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, podendo estar representada no

protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT e BTE”, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua versão atualizada., sendo para o Município da Covilhã o Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), por um período de 18 meses.

1. Minuta de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior

Na sequência da proposta supra, foi presente para aprovação, minuta do contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã a celebrar com a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior para representação do Agrupamento de Entidades a Adjudicantes, abertura e condução do Procedimento de Contratação “Fornecimento, por Lotes, de energia elétrica em MT, BTE” e autorizar previamente a Câmara para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de energia a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sanda da Costa Henriques Soares e, nos termos da minuta, aprovar e designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para autorizar previamente a Câmara para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de energia a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da Delegação de competências na ENERAREA para abertura de procedimento concursal para a aquisição de energia elétrica em Baixa Média Tensão (MT) para as diversas instalações de consumo do Município da Covilhã.

Foi feita declaração de voto pelos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, do seguinte teor:

“Relativamente ao ponto em análise, referente ao protocolo de constituição do agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição conjunta de energia elétrica, gostaríamos de apresentar a nossa posição:

Reconhecemos o mérito da iniciativa no que toca à racionalização dos recursos públicos, à partilha de procedimentos e à possível obtenção de melhores condições contratuais.

Contudo, é nosso dever assinalar algumas fragilidades que consideramos relevantes:

- A Câmara da Covilhã abdica, na prática, do controlo direto sobre o procedimento, transferindo competências cruciais para a ENERAREA, sem que estejam claramente definidos mecanismos de fiscalização ou reporte periódico.*
- Não é apresentada qualquer estimativa de poupança ou comparação com os custos anteriores de fornecimento, o que impede a avaliação do verdadeiro benefício económico deste agrupamento.*
- O protocolo não prevê uma estrutura de governação partilhada durante o procedimento, limitando o papel dos municípios a uma aprovação inicial e à posterior assinatura do contrato individual, ficando por esclarecer de que forma participam nas decisões intermédias.*
- A ausência de um cronograma de execução, de relatórios obrigatórios e de mecanismos de transparência são preocupantes do ponto de vista do controlo político e financeiro deste processo.*

Por estas razões, optámos por nos abster na votação, deixando esta declaração e intervenção em ata, como contributo construtivo para reforçar os princípios de boa administração, transparência e responsabilização institucional.

Considerando que:

Relativamente ao ponto da ordem de trabalhos que visa aprovar a proposta para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes com vista à aquisição conjunta de energia elétrica, gostaríamos de apresentar a seguinte intervenção:

Reconhecemos o esforço da Câmara Municipal da Covilhã em procurar soluções que promovam eficiência económica e contratual, nomeadamente através da centralização do fornecimento de energia elétrica em conjunto com outros municípios da região. A ENERAREA, enquanto entidade técnica, poderá de facto trazer ganhos operacionais ao procedimento.

Contudo, não podemos deixar de levantar algumas reservas:

- A proposta implica a delegação de amplas competências na ENERAREA, sem que estejam previstas obrigações de reporte sistemático à Câmara da Covilhã durante as várias fases do concurso. Consideramos essencial garantir mecanismos de acompanhamento e fiscalização contínuos, por forma a assegurar que os interesses do Município não ficam à margem do processo decisório.*
- A estimativa de custos apresentada (€159.480,52), embora plausível, não é acompanhada de uma memória descritiva discriminada por tarifa, ponto de consumo ou histórico comparativo com anteriores concursos. Esta ausência limita a capacidade de avaliação técnica e financeira desta proposta por parte dos órgãos políticos e da população.*
- É ainda referido que certas competências atribuídas à Câmara poderão, na verdade, competir ao Senhor Presidente. Este ponto merece verificação jurídica, de forma a evitar deliberações nulas ou suscetíveis de impugnação.*

b) Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços Forenses, em Regime de Avença

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 31.março.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG13558/25, que no uso das suas competências próprias e delegadas, determinou a aprovação e homologação da ata de análise de proposta de Procedimento por Ajuste Direto, para a Aquisição de Serviços Forenses, em Regime de Avença; a adjudicação; a aprovação da minuta do contrato; e a nomeação do gestor do contrato.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 31.março.2025, no qual determinou a aprovação e homologação da Ata de Análise de Proposta e, por conseguinte, a aquisição de serviços forenses, em regime de avença, à entidade Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL pelo valor da sua proposta de 324.000,00€ (trezentos e vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA, um prazo de execução inicial de 36 (trinta e seis) meses e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

A aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.

A nomeação da Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, como gestora do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Movicovilhã, concessionária do Sistema de Mobilidade da Covilhã, a realizar a atividade acessória de lavagem automóvel afetando à mesma dois lugares de estacionamento do silo-auto da Estação**

Na sequência da solicitação, por parte da Transdev, de autorização para desenvolvimento da atividade acessória de lavagem de carros no âmbito do contrato de concessão entre a Movilhã e a Empark, foi presente à Câmara informação sob a referência 3395/25 do Senhor Diretor do DOP, datada de 10.abril.2025, que se transcreve:

"1.- Remeto para a carta recebida da concessionária do Sistema de Mobilidade da Covilhã, anexada na árvore, pela qual esta solicita a autorização do Município, entidade concedente, para "cedência parcial, temporária e onerosa a uma entidade terceira de dois lugares de estacionamento no parque de estacionamento sito na Alameda Europa (...) para a instalação e exploração de uma estação de lavagem", sendo a entidade terceira a empresa Empark, a quem a concessionária subconcessionou a gestão e exploração da componente "Estacionamento tarifado", que integra a concessão.

2.- Em sede de pedido de esclarecimentos, conclui-se que:

- os 2 lugares de estacionamento a afetar à atividade acessória (lavagem de carros) localizam-se no silo-auto da Estação e estão assinalados na planta em anexo; - será utilizado um sistema de lavagem ecológica, que não exige infraestruturas adicionais para a gestão de resíduos, como sejam separadores de hidrocarbonetos ou outros equipamentos relacionados às lavagens tradicionais, como seja esgoto ou produtos poluentes;

- que o sistema de lavagem utiliza produtos químicos aplicados a seco sobre os veículos, eliminando a necessidade de recursos ou medidas extras.

3.- O pedido de autorização para exercer a atividade acessória é possível e tem enquadramento no ponto 1 da cláusula 13ª do contrato de concessão que dispõe, relativamente a atividades acessórias, que "a concessionária poderá realizar, a título acessório, por sua conta e risco e destinando-se a contribuir para o equilíbrio comercial da concessão, atividades e serviços conexos com a exploração do Sistema de Mobilidade da Covilhã a seguir indicados, podendo utilizar para o efeito recursos que integram o Estabelecimento da Concessão:", nomeadamente a atividade acessória identificada na alínea c) da referida cláusula contratual "realização de atividades comerciais ou prestação de serviços a terceiros, designadamente de manutenção e lavagem automóvel".

4.- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a Movicovilhã, concessionária do Sistema de Mobilidade da Covilhã, a realizar a atividade acessória de lavagem automóvel afetando à mesma dois lugares de estacionamento do silo-auto da Estação, condicionado ao cumprimento do disposto nos pontos 1 e 4, no que se refere às condições de realização da atividade acessória, e no ponto 3, no que se refere às obrigações de comunicação ao concedente, ambos da cláusula 13ª do contrato de concessão, e do disposto no ponto 1 da

cláusula 113ª do contrato de concessão, no que se refere a limitações aplicáveis à subconcessão."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da proposta, autorizar a Movicovilhã, concessionária do Sistema de Mobilidade da Covilhã, a realizar a atividade acessória de lavagem automóvel afetando à mesma dois lugares de estacionamento do silo-auto da Estação, condicionado ao cumprimento do disposto nos pontos 1 e 4, no que se refere às condições de realização da atividade acessória, e no ponto 3, no que se refere às obrigações de comunicação ao concedente, ambos da cláusula 13ª do contrato de concessão, e do disposto no ponto 1 da cláusula 113ª do contrato de concessão, no que se refere a limitações aplicáveis à subconcessão.

Foi feita declaração de voto pelos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, do seguinte teor:

"Relativamente à proposta de autorização para a instalação de uma atividade acessória de lavagem automóvel no parque de estacionamento do silo-auto da Estação, gostaríamos de deixar a seguinte intervenção:

Em primeiro lugar, reconhecemos que a proposta apresentada pela Movicovilhã e concretizada pela subconcessionária Empark se encontra devidamente enquadrada no contrato de concessão, nomeadamente na cláusula 13.ª, alínea c), que permite o desenvolvimento de atividades acessórias destinadas a contribuir para o equilíbrio comercial da concessão.

Destacamos também que a tecnologia proposta – um sistema de lavagem a seco, ecológico – minimiza o impacto ambiental, não exigindo intervenções estruturais nem criação de sistemas de drenagem específicos, o que constitui uma abordagem positiva.

Contudo, não podemos deixar de salientar algumas preocupações operacionais e de transparência:

- Falta de definição das condições de exploração – O documento não explicita quem assume responsabilidade por incidentes, conflitos de uso, segurança, ou potenciais danos no espaço público.*
- Subconcessão a terceiros sem critérios públicos claros – Embora legal, a cedência a uma terceira entidade (Empark) não foi acompanhada de uma grelha de critérios nem transparência suficiente quanto aos termos comerciais envolvidos.*
- Ausência de acompanhamento contratual – Não se prevê qualquer fiscalização ativa do Município sobre a atividade acessória, nem relatórios regulares de execução, como seria desejável para salvaguardar o interesse público.*

Assim, consideramos que a proposta deve ser aprovada, mas com condições claras quanto às responsabilidades contratuais e operacionais da Movicovilhã e da entidade executora, nomeadamente no que diz respeito à segurança, manutenção do espaço e cumprimento das obrigações ambientais."

b) Resposta à Reclamação da MoviCovilhã / Transdev sobre o Despacho 7/2025 que determinou que a atualização tarifária para o ano de 2025 (Aprovação)

Na sequência da reclamação apresentada pela Movicovilhã/Transdev sobre o Despacho 7/2025 que determinou que a atualização tarifária para o ano de 2025, foi apresentada minuta de resposta elaborada pelo gabinete Fontes Neves e Associados para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta resposta:

“Em 17.01.2025, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que determinou que a atualização tarifária para o ano de 2025 não se repercuta no valor dos títulos de transporte cobrados aos utilizadores, nos termos e com os fundamentos que constam do sobredito despacho, o qual foi objeto de ratificação, por deliberação da Câmara Municipal da Covilhã, em 24.01.2025;

Em 06.02.2025, foi apresentada pela Concessionária MOVICOVILHÃ – SOCIEDADE DE TRANSPORTES, UNIPESSOAL, LDA., reclamação quanto ao teor do Despacho n.º 7/2025, de 17.01.2025, na parte em que determinou que a compensação a suportar pelo Município (...) não seja aplicável a acréscimos do número de títulos de transporte comercializados, durante ao no de 2025, em mais de um terço face a 2024, ratificado pela Deliberação da Câmara Municipal, em 24.02.1025, alegando, em suma, que, a sobredita deliberação viola o dever de fundamentação e que incorre em erro quanto aos pressupostos de facto.

Cumprе apreciar as razões e decidir.

Com a notificação do Despacho nº 7/2025, de 17 do corrente, determinou-se que, com efeitos imediatos sobre os títulos de transporte a utilizar no mês de fevereiro do ano de 2025, que a atualização tarifária contratual para o ano de 2025, na proporção correspondente às atualizações que seriam devidas nos anos anteriores, desde 2019 a 2024, não se repercuta no valor dos títulos de transporte cobrados aos utilizadores, sendo a diferença entre os valores suportada diretamente pelo Município da Covilhã.

Dos pontos 7. e 8. da reclamação administrativa infere-se que o facto de o Município impedir a Concessionária de atualizar os preços dos bilhetes ao público coloca em causa o equilíbrio financeiro do contrato. Sucede, porém, que, a atualização do tarifário para o ano de 2025 é a resultante da taxa obtida pela aplicação da fórmula prevista na cláusula 80.ª do contrato de concessão, para o ano de 2025 [taxa de atualização (1,63%) = taxa de atualização regular (2,02%) + taxa de atualização extraordinária (-0,39%)], sendo certo que, os valores da diferença entre a sobredita atualização e os valores efetivamente cobrados aos utilizadores, serão objeto de liquidação pelo Município.

Considerando que o regime tarifário se afigura como uma importante componente da política de gestão territorial por parte da autoridade de transportes, e que, com os fundamentos vertidos no despacho, não deve significar um aumento das tarifas para o

utilizador, essas quantias serão diretamente suportadas pela respetiva autoridade de transportes, não existindo, nessa conformidade, uma alteração aos pressupostos em que as partes sustentaram a vontade de celebrar o contrato de concessão. Não obstante, o facto da não repercussão dos valores atualizados das tarifas não ter reflexo no preço dos títulos de transporte, sendo uma medida beneficiadora dos utilizadores do transporte, não pode significar de tal forma um aumento das compensações financeiras a liquidar à Concessionária, em virtude do aumento da procura, que, por essa via, pudesse, aí sim, desvirtuar o modelo financeiro sujeito à concorrência, e sobre o qual as partes conformaram o objeto contratual.

Esclarece-se, pois, que não está em causa a reposição do equilíbrio financeiro, porquanto, as cláusulas contratuais relativas aos concretos valores auferidos pela Concessionária, sendo certo que, sem prejuízo da não atualização da cobrança de tarifas, a compensação financeira não sofre qualquer alteração.

De resto, refira-se, ainda, que os fundamentos de facto e de direito se encontram explanados na decisão, designadamente, o que decorre do disposto no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, a compensação por obrigação de serviço público não pode exceder um montante que corresponda ao efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público, sendo certo que, o que decorre do conteúdo do Despacho mais não é do que uma reprodução do que resulta da lei.

Ademais, e de facto, como refere a Concessionária na reclamação apresentada, não se prevê que haja um número substancial de aumento do número de títulos que possa, em tese, levar à sobredita sobrecompensação. Sucede que, compete ao Concedente acautelar que, em caso de aumento exponencial da procura, se mantém os pressupostos da decisão de contratar e subjacentes aos valores de compensação financeira contratualmente previstos pela obrigação interesse público.

Em suma, e sem prejuízo dos esclarecimentos acima enunciados, os quais decorrem de uma correta interpretação do conteúdo do Despacho proferido, devem improceder as observações formuladas pela Concessionária, uma vez que, com a aplicação da medida, não existirá qualquer necessidade de reposição de equilíbrio financeiro.

Nestes termos e com os fundamentos expostos, improcede a impugnação administrativa, mantendo-se a determinação à Concessionária, de não repercutir no preço de venda dos títulos de transporte aos utilizadores, pelo que, as atualizações tarifárias serão suportadas pelo Município, nos exatos termos exarados no Despacho impugnado."

- c) Prorrogação do Prazo da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios, Bloco A e B, na Rua Nova do Souto – Tortosendo

Presente informação do Serviço da ELH, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13606/25, propondo para aprovação a prorrogação do prazo contratual da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da proposta, aprovar a prorrogação do prazo contratual da da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios, Bloco A e B, na Rua Nova do Souto – Tortosendo em 209 dias, de acordo como implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP.

d) Prorrogação do Prazo da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, N.º 14 – Tortosendo

Presente informação do Serviço da ELH, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13577/25, propondo para aprovação a prorrogação do prazo contratual da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

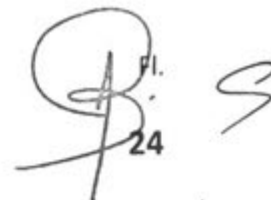
A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da proposta, aprovar a prorrogação do prazo contratual da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, N.º 14 – Tortosendo em 76 dias, de acordo como implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP.

e) Liberação Parcial da Caução – Empreita da Obra de Consolidação do muro de suporte sito no espaço delimitado pela Rua Conde da Covilhã e a Travessa da Trapa

Presente Auto de Vistoria para Liberação Parcial das Cauções, realizada em 11.abril.2025 e informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 12399/25, propondo a aprovação da liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato de empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, no âmbito



do contrato da Empreita da Obra de Consolidação do muro de suporte sito no espaço delimitado pela Rua Conde da Covilhã e a Travessa da Trapa, à adjudicatária da empreitada, Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A..

f) Liberação Parcial da Caução – Empreitada da Obra de “Alterações Interiores da Biblioteca Municipal - Acessibilidades”

Presente Auto de Vistoria para Liberação Parcial das Cauções, realizada em 27.fevereiro.2025 e informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 5929/25, propondo a aprovação da liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato de empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, no âmbito do contrato da Empreitada da Obra de “Alterações Interiores da Biblioteca Municipal - Acessibilidades”, ao adjudicatário da empreitada, Construções, Pais dos Santos, Lda.

g) Liberação Parcial da Caução da Empreitada da Obra de Requalificação dos Revestimentos do Anfiteatro Márti-in-Colo

Presente Auto de Vistoria para Liberação Parcial das Cauções, realizada em 24.abril.2025 e informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13283/25, propondo a aprovação da liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato de empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, no âmbito do contrato da Empreitada da Obra de Requalificação dos Revestimentos do Anfiteatro Mártir-in-Colo, ao adjudicatário da empreitada, Trienergy – Engenharia, Climatização e Energia, Unipessoal, Lda.

h) Liberação Parcial da Caução da Empreitada de Obra de Alterações Interiores no Piso da Cave do Centro de Saúde

Presente Auto de Vistoria para Liberação Parcial das Cauções, realizada em 24.abril.2025 e informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 7774/25, propondo a aprovação da liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato de empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, no âmbito do contrato da Empreitada de Obra de Alterações Interiores no Piso da Cave do Centro de Saúde, ao adjudicatário da empreitada, ao adjudicatário da empreitada, Construções, Pais dos Santos, Lda.

i) Revisão de Preços:

1. Empreitada da Obra de Requalificação da Rua do Barreiro e Zona envolvente à Sobreira - Sobral de São Miguel

Presente à Câmara Municipal informação Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/PENDENTE: 169741, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Requalificação da Rua do Barreiro e Zona envolvente à Sobreira - Sobral de São Miguel, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

2. *Empreita de Obras de Alterações Interiores na Piscina Praia da Covilhã – Acessibilidades*

Presente à Câmara Municipal informação Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/PENDENTE: 168857, propondo a aprovação do cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Alterações Interiores na Piscina Praia da Covilhã – Acessibilidades, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

j) *Receção Provisória:*

1. *Empreitada da obra “Reabilitação da rede hidrográfica, incêndios 2022 – Rúbricas B), C), D) F) E G)”*

Presente à Câmara Municipal informação da Divisão de Urbanismo, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 9372/25, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da obra “Reabilitação da rede hidrográfica, incêndios 2022 – Rúbricas B), C), D) F) E G)”.

2. Empreita da Obra de Alterações Interiores da Piscina Praia da Covilhã – Acessibilidades

Presente à Câmara Municipal informação da Divisão de Urbanismo, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/PENDENTE: 169264, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Alterações Interiores da Piscina Praia da Covilhã – Acessibilidades.

k) Conta Final:

1. Empreita da Obra de Alterações Interiores da Piscina Praia da Covilhã – Acessibilidades

Presente à Câmara informação Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 5232/25, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da informação, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Alterações Interiores da Piscina Praia da Covilhã – Acessibilidades.

2. *Empreitada da Obra de Levantamento e Reposição da Calçada na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro – Covilhã*

Presente à Câmara informação Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/PENDENTE: 164838, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da informação, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Levantamento e Reposição da Calçada na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro – Covilhã.

l) Receção Definitiva:

1. *Empreitada da Obra de Conservação do Muro de Suporte da Escola do Dominguiço*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 8562/25, e receção definitiva da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da informação, aprovar e homologar a receção definitiva da Empreitada da Obra de Conservação do Muro de Suporte da Escola do Dominguiço.

2. *Empreitada da obra de Sinalização Horizontal nos Arruamentos da Cidade da Covilhã*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 9114/25, e receção definitiva da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da informação, aprovar e homologar a receção definitiva da Empreitada da obra de Sinalização Horizontal nos Arruamentos da Cidade da Covilhã.

3. *Empreitada da Obra de Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 44876/24, e receção definitiva da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da informação, aprovar e homologar a receção definitiva da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal.

4. *Empreitada de Obras de Requalificação da Rua 30 de Junho (EM504) entre a Ponte de Cantar Galo e a Capela de São Domingos (Parcial e Liberação de Caução)*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc

Web/PENDENTE: 169979, e receção definitiva da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da informação, aprovar e homologar a receção definitiva da Empreitada de Obras de Requalificação da Rua 30 de Junho (EM504) entre a Ponte de Cantar Galo e a Capela de São Domingos, bem como a liberação parcial da caução que ainda se encontre retida a favor do Município, prestada como garantia contratual pelo adjudicatário, no valor proporcional ao valor dos trabalhos recebidos definitiva e parcialmente.

m) Iluminação Pública:

1. Quinta do Cavaco 104 PT – Peraboa

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14856/25, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta do Cavaco 104 PT – Peraboa; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta do Cavaco 104 PT – Peraboa; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

n) Sinalização e Trânsito:**1. Acesso à Quinta do Covelo – Covilhã**

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24461/25, propondo o ordenamento do trânsito em Acesso à Quinta do Covelo – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar o ordenamento do trânsito em Acesso à Quinta do Covelo – Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos), junto ao cruzamento da rua das mimosas com a rua dos pinheiros. Será colocada uma placa informativa no cruzamento da rua das mimosas com a rua de S. Pedro com os dizeres "Acesso local".

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

2. Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Junto à Fonte das Galinhas – Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14010/25, propondo o ordenamento do estacionamento na Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Junto à Fonte das Galinhas – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar o ordenamento do estacionamento público na Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Junto à Fonte das Galinhas – Covilhã – Covilhã:

- Criação de dois lugares de estacionamento destinado a cargas e descargas, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a- Estacionamento autorizado acompanhado do adicional com os seguintes dizeres "CARGAS E DESCARGAS DAS 8h ÀS 12h PERÍODOS DE 30 min. 2 LUGARES".

- Será criado um novo lugar de estacionamento no seguimento dos 3 lugares existente, totalizando quatro lugares pelo que será necessário a intervenção do S.O.G.E.P. no rebaixamento do passeio existente, sinalizado amarelo.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

3. Rua Marquês D'Ávila e Bolama, 369 – Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14253/25, propondo o ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida junto à entrada do edifício nº 369 da Rua Marquês D'Ávila e Bolama, na Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar o ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida junto à entrada do edifício nº 369 da Rua Marquês D'Ávila e Bolama, na Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado de duas adicionais, uma mod. 11d e outra com os dizeres “73-14-HH”. No pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

4. Rua Mateus Fernandes, 48 – Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 12740/25, propondo o ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida junto à entrada do edifício nº nº 48 da rua Mateus Fernandes, na Covilhã.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar o ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida junto à entrada do edifício nº 48 da rua Mateus Fernandes, na Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado de duas adicionais, uma mod. 11d e outra com os dizeres “44-62-UF”.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

5. Caminho Municipal 1218 (Rua Ladeira do Porto) – Dominguiço

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13966/25, propondo o ordenamento do trânsito no Caminho Municipal 1218 (Rua Ladeira do Porto) – Dominguiço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar o ordenamento do trânsito no Caminho Municipal 1218 (Rua Ladeira do Porto) – Dominguiço:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de perigo A19A – Animais (Indicação de um troço de via em que podem ser encontrados animais sem condutor), quatro no total.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

6. Urbanização das Nogueiras, Lote 3 – Teixoso

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13433/25, propondo o ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente em lugar de

estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida na Urbanização das Nogueiras, junto à entrada do edifício nº 3 - Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar o ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida na Urbanização das Nogueiras, junto à entrada do edifício nº 3 - Teixoso:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado acompanhado do adicional modelo 11d e no pavimento será colocado símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

7. Caminho de S. Miguel – Belo Zêzere – EN 18-4 – Tortosendo

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31134/24– Tortosendo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar o ordenamento do trânsito no Caminho de S. Miguel – Belo Zêzere – EN 18-4 – Tortosendo:

Colocação de sinalização horizontal de trânsito as marcas rodoviárias:

- M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização; esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical.)

- M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem; esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma.)

- M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída):

- M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significa proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo).

- M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma.)

E sinalização vertical de trânsito de:

Perigo

- A4A - Passagem estreita (Indicação de um estreitamento da via, com a configuração constante do sinal.)

- A4C - Passagem estreita (Indicação de um estreitamento da via, com a configuração constante do sinal).

- A22 - Sinalização luminosa (Indicação da proximidade de um local em que o trânsito é regulado por sinalização luminosa; este sinal só deve ser usado em locais em que não seja de prever, por parte dos condutores, a existência daquele tipo de sinalização).

- A29 - Outros perigos (Indicação de um perigo diferente de qualquer dos indicados nos sinais anteriores.)

Cedência de passagem

- B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima.)

- B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar.)

Proibição

- C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado.)

- C11A - Proibição de virar à direita (Indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção.)

- C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção.)

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**a) Minuta de Contrato Interadministrativo entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra - Transporte de Aluno – Revogação da deliberação de 11.abril.2025**

Presente informação e minuta de Contrato Interadministrativo, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 2879/25, propondo a celebração do respetivo contrato entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, para transporte de aluno, bem como a revogação da deliberação de 11.abril.2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, que tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício pela citada Freguesia da competência do Município de transporte de um aluno matriculado na Escola Básica n.º 2 do Paul, através de uma comparticipação financeira no montante de 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta euros), o qual será liquidado no ano civil de 2025.

Mais deliberou remeter o contrato interadministrativo à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais deliberou revogar a deliberação da reunião realizada no passado dia 11.abril.2025.

b) Habitação Social:**1. Atribuição**

Presente à Câmara informação com a referência 4079/25, do Serviço de Gestão de Arrendamento do Parque Habitacional Social, datada de 05.maio.2025, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 35042/24, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 13, 3.º Dt., Teixoso (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 13, 3.º Dt., Teixoso (T2), ao munícipe Daniel Alexandre Leão Correia.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Transmissão de Titularidade

Presente informação sob a referência 4445/25, do Serviço de Gestão de Arrendamento do Parque Habitacional Social, datada de 20.janeiro.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 15508/25, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, lote 8, 1º direito – Teixoso., em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome Marco Manuel Andrade Nascimento, seu filho, que manifestou interesse, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de Maria da Piedade Teles de Andrade.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, lote 8, 1º direito – Teixoso., em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome Marco Manuel Andrade Nascimento, seu filho, que manifestou interesse, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de Maria da Piedade Teles de Andrade.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

c) Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura 67640 apresentada ao abrigo do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-CO2-i01 - Tortosendo, Rua Nova do Souto, Bloco A e Bloco B

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13922/25, propondo para ratificação o Termo de Responsabilidade e Aceitação, celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, na qualidade de Beneficiário Final da candidatura submetida no âmbito do Aviso de publicitação n.º 01/CO2i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinado a financiar a realização do projeto designado por 1.º Direito - Reabilitação de 24 fogos - Tortosendo, rua nova do Souto, Bloco A e Bloco B - SIGA n.º 67640.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Termo de Responsabilidade e Aceitação, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, na qualidade de Beneficiário Final da candidatura submetida no âmbito do Aviso de publicitação n.º 01/CO2i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinado a financiar a realização do projeto designado por 1.º Direito - Reabilitação de 24 fogos - Tortosendo, rua nova do Souto, Bloco A e Bloco B - SIGA n.º 67640, que tem conhecimento que o valor da comparticipação financeira não reembolsável a financiar pelo IHRU, I. P. corresponderá, transitoriamente, até à conclusão da análise da candidatura, ao valor de investimento de 535.531,42€, podendo vir a ser ajustado pelo IHRU, em conformidade com as regras do concurso, mediante simples troca de correspondência.

d) Carta Social Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13582/25, propondo para aprovação a Carta Social Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar a Carta Social Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

e) Minuta de Acordo de Cooperação entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR-C) e o Município da Covilhã

Presente á Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14994/25, propondo para aprovação a minuta de Acordo de Cooperação a celebrar entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR-C) e o Município da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Acordo de Cooperação a celebrar entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR-C) e o Município da Covilhã, que tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação entre os representantes das Instituições, na otimização da plataforma inCENTRO, em que ambas as partes tenham interesse manifesto, com vista à manutenção e enriquecimento da mesma e a sua melhor divulgação para o alcance dos objetivos a que se propõe.

Foi feita declaração de voto pelos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, do seguinte teor:

“Relativamente ao ponto da ordem de trabalhos que visa aprovar a assinatura do Acordo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a CCDR Centro, no âmbito da plataforma inCENTRO, gostaríamos de registar o seguinte:

A plataforma inCENTRO tem vindo a ser desenvolvida desde 2016 com o envolvimento ativo dos municípios da Região Centro. Trata-se de uma ferramenta útil e gratuita, que agrega e promove incentivos locais ao investimento, à fixação de empresas e à atratividade territorial — um eixo essencial para o desenvolvimento económico do concelho.

A formalização deste acordo representa, por isso, um passo natural e coerente com a colaboração já existente, agora reforçado com a entrada das Comunidades Intermunicipais e Associações Empresariais.

Consideramos esta articulação positiva, e valorizamos que o Município mantenha controlo direto sobre os dados publicados e o poder de atualização da informação através dos seus pontos focais.

Ainda assim, deixamos algumas recomendações operacionais importantes:

- Que a Câmara garanta condições e meios adequados aos pontos focais municipais, para que a informação seja regularmente atualizada e relevante.*
- Que se preveja a apresentação de um relatório anual sobre o impacto e utilização da plataforma inCENTRO, com indicadores de tráfego e visibilidade dos conteúdos do concelho.*

- *Que se assegure que esta iniciativa complementa — e não substitui — a estratégia digital e promocional do Município, nomeadamente o portal institucional e os canais próprios de captação de investimento.*

Por estas razões, acompanhamos a proposta com sentido positivo, deixando estas sugestões como contributo para o sucesso da iniciativa.”

f) Normas de Atribuição do Cartão Branco

Presente à Câmara informação, propondo para aprovação as Normas de Atribuição do Cartão Branco, que visa enaltecer condutas eticamente corretas, praticadas por atletas, treinadores, dirigentes, público e outros agentes desportivos. Ao Cartão Branco aderem entidades interessadas em promover valores e ética no âmbito da prática desportiva. O cartão branco / fair-play visa reconhecer, destacar e recompensar as atitudes e comportamentos eticamente relevantes praticados por atletas, treinadores e dirigentes, entre outros agentes diretamente envolvidos no jogo, e, também, os espectadores.

Documentos que se dão com inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar as Normas de Atribuição do Cartão Branco.

g) Minuta de Adenda aos Contratos Programa no âmbito do Associativismo 2025

Presente informação à Câmara, propondo para aprovação a minuta de Adenda aos Contratos Programa no âmbito do Associativismo 2025, no que respeita à Cláusula 12.ª, aprovados na reunião de Câmara realizada no passado dia 11.abril.2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta aprovar a Adenda aos Contratos Programa no âmbito do Associativismo 2025, no que respeita à Cláusula 12.ª, passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO ÚNICO

A Cláusula 12.ª passa a ter a seguinte redação:

“Os termos do presente Contrato Programa foram, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, objeto de deliberação da Câmara Municipal da Covilhã em reunião de dia __/__/____.”.

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

- Não houve assuntos agendados.

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- Não houve assuntos agendados.

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

- Não houve assuntos agendados.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 870.470,24 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta euros e vinte e quatro centimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:00 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, em substituição de Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



O Diretor do DFMA, _____

